



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Aviso n.º 7008/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça

1 — Nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, por despacho da Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, de 18 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

2 — Em cumprimento da alínea *h*), do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Área de actuação — conforme o disposto no artigo 2.º da Portaria n.º 513/2007, de 30 de Abril.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes dos artigos 11.º e 12.º e 20.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugados com as disposições da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

5 — Perfil pretendido:

a) Habilitação literária, ao nível de licenciatura ou superior, na área do Direito ou das Relações Internacionais, ou outra área afim;

b) Experiência profissional na área para a qual é aberto o procedimento, em especial no acompanhamento da política internacional do Estado Português no domínio da justiça.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista pública.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da Acta n.º 1 do presente concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, considerada até às centésimas, bem como a classificação final, a qual resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 2AC + EP/3$$

9 — Formalização das candidaturas — mediante requerimento, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça, remetido pelo correio com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo limite para apresentação das candidaturas ou entregue pessoalmente, no mesmo prazo, na Direcção-Geral da Política de Justiça, sita na Avenida Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000 — 216 Lisboa, durante o horário de funcionamento, em envelope fechado, com referência expressa ao “Procedimento concursal para provimento do cargo de Subdirector do Gabinete de Relações Internacionais”.

O requerimento deve indicar os elementos necessários para uma correcta apreciação da candidatura, sendo acompanhado do *curriculum vitae*, do candidato, actualizado, detalhado, datado e assinado, de declaração emitida pelo serviço de origem referindo a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, e as avaliações obtidas nos anos relevantes para efeitos de concurso, bem como de fotocópia do bilhete de identidade.

10 — Composição do júri:

Presidente — Mestre Miguel José Lopes Romão, Director do Gabinete para as Relações Internacionais, Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça

Vogais:

Lic. Filipe Lobo d'Ávila, Director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios do Ministério da Justiça.

Professora Doutora Maria Luísa Alves da Silva Neto, pela Faculdade de Direito da Universidade do Porto.

11 — Publicitação — conforme o disposto no artigo 21.º, números 1 e 2, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, o aviso de procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público e em órgão de imprensa de expansão nacional.

14 de Fevereiro de 2008. — A Directora-Geral, *Rita Brito*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Despacho (extracto) n.º 6871/2008

Por despacho da directora regional de educação do norte de 11 de Janeiro de 2008 foi extinto o procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão de Equipamentos Escolares da Direcção Regional de Educação do Norte, atenta a reorganização interna operada nestes serviços.

11 de Janeiro de 2008. — A Directora Regional, *Margarida Elisa Santos Teixeira Moreira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Aviso n.º 7009/2008

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau para o Instituto dos Museus e da Conservação

1 — Nos termos do artigo 21.º da lei 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pelo artigo 2.º da lei 51/2005 de 30 de Agosto torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso de abertura, no *Diário da República*, e da publicitação na Bolsa de Emprego Público, procedimento concursal para o provimento do cargo de Director da Casa Museu Dr. Anastácio Gonçalves, equiparado a Chefe de Divisão, no quadro de pessoal do referido Museu, aprovado por Portaria n.º 824/93, de 8 de Setembro.

2 — Áreas de actuação — propor ao IMC a programação do conjunto de actividades do museu; gerir o museu, incluindo recursos humanos e orçamentais em articulação com o IMC; coordenar e desenvolver projectos nas áreas da conservação, investigação, gestão e divulgação das colecções do museu; promover acções de articulação com a comunidade e com outras instituições, tendo em vista a captação de públicos e o reforço do museu como instituição cultural de referência; liderar a equipa do museu, tendo em vista o cumprimento dos objectivos definidos.

3 — Requisitos formais de provimento os constantes do n.º 1 do artigo 20.º da lei 51/2005 de 30/8 a saber:

a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;

b) Ser detentor de 4 anos de experiência profissional em funções, cargos ou carreira para cujo exercício de provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

4 — Perfil exigido:

a) Licenciatura na área de Ciências Sociais e Humanas e experiência comprovada na área para que é aberto o concurso;

b) Experiência profissional comprovada no domínio do património cultural e ou da museologia;

c) Conhecimento da estrutura da Administração Pública na área da cultura e das políticas e problemáticas culturais contemporâneas;

d) Capacidade de coordenação e de liderança de equipas